

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº01/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPENSA A DIGITALIZAÇÃO INTEGRAL DOS DISCURSOS DOS VEREADORES NAS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica dispensada a digitalização integral dos discursos dos membros do Poder Legislativo nas atas das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores, somente será registrado na ata o(s) nome(s) do(s) Edil(s) que se pronunciar(em) na sessão.

Art. 2º - As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal serão transmitidas virtualmente pelo canal <https://www.facebook.com/Câmara-Municipal-de-André>, local onde permanecerão gravadas e a disposição de todos Vereadores e munícipes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA – RS., aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURI MACHADO SHIMANOSKI
Presidente da Câmara

RAMON PINTO DE SOUZA
Secretário da Câmara